## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

# **DECRETO Nº 038/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### RESOLVE

Art. 1º - Suspender a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Srº Paulo Cesar Moreira, Mat. Nº 530-1, através do Decreto 171/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 038/2018

#### **DECRETO Nº 038/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Suspender a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Srº Paulo Cesar Moreira, Mat. Nº 530-1, através do Decreto 171/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL Prefeito Municipal

> Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:03ECAA1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2018. Edição 1447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/